



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI N° 503/2014

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI** no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e a Prefeita Municipal **sanciona** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

I – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.003	DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.302.0013.1025	REFORMA POSTO DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00.00 - 500	Obras e Instalações	182.400.00
TOTAL		182.400.00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

II – Excesso de Arrecadação

Receita	Descrição	
24.71.01.10.00.00	Convenio Estadual para Reforma posto Saúde	182.400.00
TOTAL		182.400.00

Art. 4º - Por conta da inclusão prevista no Artigo 2º da presente Lei, fica incluída a seguinte ação no anexo I, da Lei Municipal nº 495/2013, de 20/12/2013 - Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2014/2017, com a seguinte especificação:

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIA	META	VALOR	Função/ Subunção
REFORMA POSTO	obra	M2	150	182.400.00	10/302

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Editoria Tribuna do Norte TA
N.º 6908 PÁG. C8
EDIÇÃO DE 14/02/2014
70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

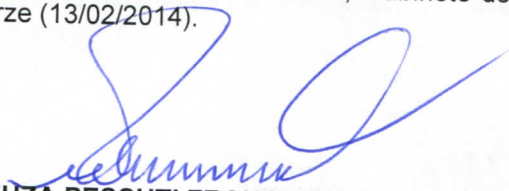
Jardim Alegre - Paraná

Art. 5º - Por conta da inclusão prevista no Artigo 2º da presente Lei, fica inserida a seguinte ação no Anexo I, da Lei Municipal nº 339/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2014, com a seguinte especificação:

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIA	META	VALOR	Função/ Subunção
REFORMA POSTO	obra	M2	150	182.400.00	10/302

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de fevereiro dois mil e quatorze (13/02/2014).


NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL